

A presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo o art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, art. 47 da Lei Orgânica do Município e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, e, **Considerando**, que foi protocolada nesta Casa denúncia escrita pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, com indicação de fatos e provas;

**Considerando** que a denúncia oferecida versa sobre a falta de apresentação de respostas e documentos solicitados através de ofícios expedidos pelo vereador Alex, fato este que, em tese, vem causando obstrução na fiscalização por parte do denunciante;

**Considerando** que a denúncia afirma que a conduta em tela, ainda que considerada apenas em tese, está tipificada como infração político-administrativa pelo inciso III, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967;

**Considerando** que a denúncia deve ser escrita e pode ser oferecida por vereador, conforme disposto no inciso I, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, sendo aplicável aos processos de responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;

**Considerando** que a referida denúncia foi lida na 08ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de março de 2021;

**Considerando** que a Câmara Municipal, na mesma sessão, por unanimidade de votos favoráveis (atingindo o quorum qualificado da maioria dos vereadores presentes à sessão, conforme inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, face à denúncia acima referida;

**Considerando** que, após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos (quais sejam, Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC), respeitando-se, inclusive, a proporcionalidade da representação partidária;

CONSIDERANDO que, dentre os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, foram eleitos o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para a relatoria, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica instaurado processo de apuração da prática de infração político-administrativa objeto de denúncia protocolada nesta Casa pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, conforme deliberado no âmbito desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC, sorteados no Plenário desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021, para conduzir o processo instaurado através da presente Resolução.

Art. 3º - Fica eleito para Presidente da Comissão Processante o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para relator, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro, conforme eleição realizada na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 4º - O processo, a que se refere a presente resolução, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivar a notificação do Sr. prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, sob pena de arquivamento, nos termos do inciso VII, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:C9BD7BFF

#### **LICITAÇÃO** **EXTRATO DO CONTRATO 039/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 39/2021**

**Dispensa de Licitação nº 18/2021**

**Objeto:** Aquisição de 120 cestas básicas.

**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.

**Valor:** R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**Dotação orçamentária:** 2.056.3390.30.00.00-1673.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:A8C1A650

#### **LICITAÇÃO** **EXTRATO DO CONTRATO 040/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 40/2021**

**Dispensa de Licitação nº 19/2021**

**Objeto:** Aquisição ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE.

**Contratada:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.175.591/0001-40.

**Valor:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).

**Dotação orçamentária:** 2.008.3390.40.00.00-1630.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:5E29795E

#### **LICITAÇÃO** **EXTRATO DO CONTRATO 041/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 41/2021**

**Pregão Presencial nº 23/2021**

**Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Contratada:** AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.

**Valor:** R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

**Dotação orçamentária:**

07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:3CFBEBD1

#### **LICITAÇÃO** **EXTRATO DO CONTRATO 42/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 42/2021**